



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 025/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022**, processo administrativo nº **014/000896/2022**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

Abertura de processo licitatório tendo em vista Ata de Registro de Preços para eventual **aquisição de Lentes de Contato Ocular Rígidas (Corneana e Escleral)** de uso específico no Hospital Municipal do Olho Júlio de Brito, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 025/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: JP SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: EST DE JACAREPAGUA Nº 07709 SAL 602 – FREGUESIA (JACAREPAGUA) – RIO DE JANEIRO - RJ
CEP. Nº 22.755-155
TEL. (21) 2426-7491
E-MAIL: nbrunetto@praticabrasil.com.br
CNPJ: 30.735.359/0001-78

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LENTE DE CONTATO CORNEANA - para Ceratocone Desenho esférico com multicurvas personalizada para cada formato da córnea. corrigindo a miopia e o astigmatismo associados ao ceratocone e/ou córneas irregulares induzidas por multifatores, proporciona máxima oxigenação da córnea devido ao alto DK do material (DK 100), sistema de borda customizável. opções de ajustes avançados incluindo periferia tórica posterior (TP) e tecnologia para córnea assimétrica (ACT), compatível com as mais variadas formas e tamanhos de córneas e estágios do ceratocone. adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo, curva base: 4.30 mm a 9.30 mm. diâmetro: 7.60 mm a 12.0 mm, grau: -35D a +35D	UNID	1.114	MEDIPHACOS	R\$ 1.840,00	R\$ 2.049.760,00
02	LENTE DE CONTATO CORNEANA - para Ceratocone Desenho esférico com multicurvas personalizada para cada formato da córnea. corrigindo a miopia e o astigmatismo associados ao ceratocone e/ou córneas irregulares induzidas por multifatores, proporciona máxima oxigenação da córnea devido ao alto DK do material (DK 100), sistema de borda customizável. opções de ajustes avançados incluindo periferia tórica posterior (TP) e tecnologia para córnea assimétrica (ACT), compatível com as mais variadas formas e tamanhos de córneas e estágios do ceratocone. adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo, curva base: 4.30 mm a 9.30 mm. diâmetro: 7.60 mm a 12.0 mm, grau: -35D a +35D	UNID	43	MEDIPHACOS	R\$ 1.840,00	R\$ 79.120,00
03	LENTE DE CONTATO CORNEANA - para Ceratocone Desenho esférico com multicurvas personalizada para cada formato da córnea. corrigindo a miopia e o astigmatismo associados ao ceratocone e/ou córneas irregulares induzidas por multifatores,	UNID	43	MEDIPHACOS	R\$ 1.840,00	R\$ 79.120,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	proporciona máxima oxigenação da córnea devido ao alto DK do material (DK 100), sistema de borda customizável. opções de ajustes avançados incluindo periferia tórica posterior (TP) e tecnologia para córnea assimétrica (ACT), compatível com as mais variadas formas e tamanhos de córneas e estágios do ceratocone. adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo, curva base: 4.30 mm a 9.30 mm. diâmetro: 7.60 mm a 12.0 mm, grau: -35D a +35D					
04	LENTE DE CONTATO MINI ESCLERAL – Lente de contato mini escleral para córneas regulares. fabricada com material de acrilato de flúor silicone de alta permeabilidade ao oxigênio DK 125, indicada para correção de miopia, hipermetropia, astigmatismo, afacia. Proporciona extremo conforto e ótima acuidade durante todo o período de uso, livre de aberrações esféricas, borda customizável, opções de ajustes avançados, incluindo periferia tórica posterior. superfície frontal tórica para a correção do astigmatismo residual, ajuste do ângulo de apoio, ajuste da zona óptica, curva base de 8.88mm a 7,26 mm, grau esférico de -30.0 a + 30.0 em passos de 0,25D. cilindro de - 0,25D a -5,00D em passos de 0,25D, eixo do cilindro de 0° a 180°, diâmetro de 14,5 mm a 15,5 mm, adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo.	UNID	1.140	MEDIPHACOS	R\$ 2.390,00	R\$ 2.724.600,00
05	LENTE DE CONTATO MINI ESCLERAL – Lente de contato mini escleral para córneas regulares. fabricada com material de acrilato de flúor silicone de alta permeabilidade ao oxigênio DK 125, indicada para correção de miopia, hipermetropia, astigmatismo, afacia. Proporciona extremo conforto e ótima acuidade durante todo o período de uso, livre de aberrações esféricas, borda customizável, opções de ajustes avançados, incluindo periferia tórica posterior. superfície frontal tórica para a correção do astigmatismo residual, ajuste do ângulo de apoio, ajuste da zona óptica, curva base de 8.88mm a 7,26 mm, grau esférico de -30.0 a + 30.0 em passos de 0,25D. cilindro de - 0,25D a -5,00D em passos de 0,25D, eixo do cilindro de 0° a 180°, diâmetro de 14,5 mm a 15,5 mm, adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo.	UNID	30	MEDIPHACOS	R\$ 2.390,00	R\$ 71.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06	<p>LENTE DE CONTATO MINI ESCLERAL – Lente de contato mini escleral para córneas regulares. fabricada com material de acrilato de flúor silicone de alta permeabilidade ao oxigênio DK 125, indicada para correção de <i>miopia, hipermetropia, astigmatismo, afacia</i>. Proporciona extremo conforto e ótima acuidade durante todo o período de uso, livre de aberrações esféricas, borda customizável, opções de ajustes avançados, incluindo periferia tórica posterior. superfície frontal tórica para a correção do astigmatismo residual, ajuste do ângulo de apoio, ajuste da zona óptica, curva base de 8.88mm a 7,26 mm, grau esférico de -30.0 a + 30.0 em passos de 0,25D. cilindro de - 0,25D a -5,00D em passos de 0,25D, eixo do cilindro de 0° a 180°, diâmetro de 14,5 mm a 15,5 mm, adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo.</p>	UNID	30	MEDIPHACOS	R\$ 2.390,00	R\$ 71.700,00
07	<p>LENTE ESCLERAL – A lente Escleral permite adaptações em córneas irregulares com perfeita estabilizada. proporcionando verdadeiro conforto ao paciente, aplicações: ceratocone. DMP, pós-trauma. pós-transplantes, pós-lasik, pós-prk.pos-rk. pós-anel intraestromal, olho seco, miopia, hipermetropia,astigmatismo. Desenho com multi curvas que cobre completamente a córnea, sem contato, além de permitir uma <i>ótima oxigenação, devido ao material de alto DK</i>, perfeita estabilidade e excepcional conforto, periferia Tórica, que permite uma distribuição mais uniforme da pressão sobre a esclera. cilindro frontal para o astigmatismo residual, adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo. Grau esférico: De -30.00 a +30.00D em intervalos de 0.25D Grau cilindro: De -0.25D a -5.00D em intervalos de 0.25D Eixo: De 1° a 180° (Intervalos de 19) Diâmetro:15.7mm até 16.2mm Diâmetro ZO De 9.0mm a 11.0mm (varia de acordo com o diâmetro total da lente) Optica: Esférica com periferia esférica Tratamento: Plasma 02 Livramento mínimo: +100um Alterações SAG: 0.10mm a 0.20mm Levantamento borda: Padrão, Reduzido, Duplo Reduzido, Elevado e Duplo Elevado Opções de TP 0.10 (150um) e 0,20 (300 m) Reposição: Anual Tempo de uso: Diário (não dormir com a lente) Material: Acrilato de Flúor Silicone de alta permeabilidade ao oxigênio Cor da lente: Transparente Permeabilidade: DK = 200 Filtro: UV Tratamento Hidra Peg</p>	UNID	1.157	MEDIPHACOS	R\$ 2.790,00	R\$ 3.228.030,00
08	<p>LENTE ESCLERAL – A lente Escleral permite adaptações em córneas irregulares com perfeita estabilizada. proporcionando verdadeiro conforto ao paciente, aplicações:</p>					





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	<p>ceratocone. DMP, pós-trauma. pós-transplantes, pós-lasik, pós-prk. pos-rk. pós-anel intraestromal, olho seco, miopia, hipermetropia, astigmatismo. Desenho com multi curvas que cobre completamente a córnea, sem contato, além de permitir uma ótima oxigenação, devido ao material de alto DK, perfeita estabilidade e excepcional conforto, periferia Tórica, que permite uma distribuição mais uniforme da pressão sobre a esclera. cilindro frontal para o astigmatismo residual, adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo. Grau esférico: De -30.00 a 30.00D em intervalos de 0.25D Grau cilindro: De -0.25D a -5.00D em intervalos de 0.25D Eixo: De 1° a 180° (Intervalos de 19) Diâmetro: 15.7mm até 16.2mm Diâmetro ZO De 9.0mm a 11.0mm (varia de acordo com o diâmetro total da lente) Optica: Esférica com periferia esférica Tratamento: Plasma 02 Livramento mínimo: +100um Alterações SAG: 0.10mm a 0.20mm Levantamento borda: Padrão, Reduzido, Duplo Reduzido, Elevado e Duplo Elevado Opções de TP0.10 (150um) e 0,20 (300 m) Reposição: Anual Tempo de uso: Diário (não dormir com a lente) Material: Acrilato de Flúor Silicone de alta permeabilidade ao oxigênio Cor da lente: Transparente Permeabilidade: DK = 200 Filtro: UV Tratamento Hidra Peg</p>	UNID	28	MEDIPHACOS	R\$ 2.790,00	R\$ 78.120,00
09	<p>LENTE ESCLERAL – A lente Escleral permite adaptações em córneas irregulares com perfeita estabilizada. proporcionando verdadeiro conforto ao paciente, aplicações: ceratocone. DMP, pós-trauma. pós-transplantes, pós-lasik, pós-prk. pos-rk. pós-anel intraestromal, olho seco, miopia, hipermetropia, astigmatismo. Desenho com multi curvas que cobre completamente a córnea, sem contato, além de permitir uma ótima oxigenação, devido ao material de alto DK, perfeita estabilidade e excepcional conforto, periferia Tórica, que permite uma distribuição mais uniforme da pressão sobre a esclera. cilindro frontal para o astigmatismo residual, adaptação avaliada partir dos testes realizados com as lentes da caixa de provas específica do modelo. Grau esférico: De -30.00 a +30.00D em intervalos de 0.25D Grau cilindro: De -0.25D a -5.00D em intervalos de 0.25D Eixo: De 1° a 180° (Intervalos de 19) Diâmetro: 15.7mm até 16.2mm Diâmetro ZO De 9.0mm a 11.0mm (varia de acordo com o diâmetro total da lente) Optica: Esférica com periferia esférica Tratamento: Plasma 02 Livramento mínimo: +100um Alterações SAG: 0.10mm a 0.20mm Levantamento borda: Padrão, Reduzido, Duplo Reduzido, Elevado e Duplo Elevado Opções de TP 0.10 (150um) e 0,20 (300 m) Reposição: Anual Tempo de uso:</p>	UNID	15	MEDIPHACOS	R\$ 2.790,00	R\$ 41.850,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Diário (não dormir com a lente) Material: Acrilato de Flúor Silicone de alta permeabilidade ao oxigênio Cor da lente: Transparente Permeabilidade: DK = 200 Filtro: UV Tratamento Hidra Peg							
TOTAL GERAL							R\$ 8.424.000,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos I, II e IV* do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº 025/2022** e a proposta **JP SOLUCOES PARA SAUDE LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:33338786719 Dados: 2022.09.21 10:18:52 -03'00'</p>		<p>Duque de Caxias, 21 de setembro de 2022.</p> <p><i>Nataniel Brunetto</i></p>
<p>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</p> <p>Secretário Municipal de Governo</p>		<p>JP SOLUCOES PARA SAUDE LTDA</p> <p>Representante Legal</p>

30.735.359/0001-78
JP SOLUÇÕES
PARA SAÚDE LTDA
ESTRAADA DE JACAREPAGUÁ, 7709 SALA 602
FREGUESIA - CEP 22755-155
RIO DE JANEIRO - RJ.